

Governador Valadares, 05 de fevereiro de 2016

À Comissão Especial do Concurso Público 001/2015 da Prefeitura Municipal de Umburatiba

Ref. Recursos Administrativos interpostos contra a realização de Provas ou Questões de Múltipla Escolha ou Gabarito da prova objetiva de Múltipla Escolha – Prefeitura Municipal de Umburatiba – Concurso Público 001/2015

## DOS RECURSOS

Protocolos enviados/recebidos recursos, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>Nº DA QUESTÃO</b>
MAILZA BATISTA	PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR)	PROFESSOR DE 1º A 5º ANO	02, 06, 07, 12, 13, 15, 17
ALESANDRA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR)	PROFESSOR DE 1º A 5º ANO	02, 12, 14, 17, 20
ANGÉLICA MOREIRA RODRIGUES	PSICOLOGO	PSICOLOGO	11, 12
DEISIELLE DIAS REIS	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	06, 07, 18
MARIA CÉLIA FERNANDES VIANA SANTOS	PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR)	PROFESSOR DE 1º A 5º ANO	02, 12
	PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR)	PROFESSOR DE 1º A 5º ANO	12

## DAS CONSIDERAÇÕES

O Edital do Concurso Público 001/2015 na sua cláusula XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, aduz expressamente quais os fatos poderão ensejar em recurso:

### XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1 – Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos;

- a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Inscrições (erro na grafia do nome. Omissão do nome; erro no número de inscrição, erro no número da identidade, erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
- c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala, erro na data e/ou horário);
- d) Questão da prova: Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- e) Gabarito da prova, Objetiva de Múltipla escolha (erro na resposta divulgada);
- f) Realização das provas (Objetiva de Múltipla escola);
- g) Resultado (erro de pontuação e/ou classificação);

h) Qualquer outra decisão proferida no certame.

#### PARECER

**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR). QUESTÃO Nº 02 – RECURSO DEFERIDO PELA ANULAÇÃO.** Na leitura sucinta das opções apresentadas para a questão e vistas a dubiedade da interpretação, fez-se necessário a anulação.

**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR). QUESTÃO Nº 06 – RECURSO INDEFERIDO.** No questionamento apresentado pelo candidato, encaminhado ao professor responsável pela elaboração da questão, o mesmo concluiu que se trata de mera questão de interpretação.

**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR). QUESTÃO Nº 07 – RECURSO INDEFERIDO.** No questionamento apresentado pelo candidato encaminhado para o professor responsável pela elaboração da questão, o mesmo concluiu que se trata de mera questão de interpretação.

**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR). QUESTÃO Nº 12 – RECURSO INDEFERIDO.** A questão 12 cuja a alternativa correta é “C”, anexa, quite, alertas nas frases em questão são adjetivos e por isso concordam em gênero e número com os substantivos ou pronomes a que se referem. A palavra meio na frase em questão é advérbio, portanto invariável. Lembre-se: meia remete a metade.

**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR). QUESTÃO Nº 13 – RECURSO INDEFERIDO.** O candidato não apresentou no recurso o questionamento e/ou erros acerca das alternativas apresentadas para resolução da questão.

**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR). QUESTÃO Nº 14 – RECURSO INDEFERIDO.** A questão 15 cuja a alternativa correta é “A”, deve ser analisada, interpretar a partir do erro ortográfico na palavra “**analisar**” correta para o erro ortográfico “anализar “

**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR). QUESTÃO Nº 15 – RECURSO INDEFERIDO.** A questão 15 cuja a alternativa correta é “D”, “ A humanidade não tem alternativa” (saída), **do ponto de vista semântico** : sentido da palavra).

**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR). QUESTÃO Nº 17 – RECURSO DEFERIDO.** Deferimento realizado por força de recurso apresentado no gabarito publicado contestando a opção “D” como correta. Houve um equívoco na definição da alternativa sendo opção “B” correta.

**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO (NÍVEL SUPERIOR). QUESTÃO Nº 20 – RECURSO INDEFERIDO.** No questionamento apresentado pelo candidato, encaminhado ao professor responsável pela elaboração da questão, o mesmo concluiu que se trata de mera questão de interpretação, pois, não há a possibilidade de uma incógnita no cálculo.

**PSICÓLOGO. QUESTÃO Nº 11 – RECURSO INDEFERIDO.** O enunciado da questão não trata de questão raciais, diferenças de cultura e sim da realidade virtual que atravessa o mercado e a sociedade, no entanto, somos da manutenção da opção “D” correta.

**NUTRICIONISTA. QUESTÃO Nº 18 – RECURSO INDEFERIDO.** Observa-se no enunciado da questão “Um número ao quadrado mais o dobro desse número é igual a 35. Qual é esse número?” que a resolução para a mesma se dá da seguinte forma:

$$x^2 + 2x = 35$$

$$x^2 + 2x - 35 = 0$$

$$\Delta = 4 + 140$$

$$\Delta = 144$$

$$x = -2 \pm \sqrt{12} / 2$$

$$x' = 5$$

$$x'' = -7$$

Assim, somos pela manutenção da assertiva apontada no gabarito.

**NUTRICIONISTA. QUESTÕES Nº 06 E 07 – RECURSO DEFERIDO ANULAÇÃO.** Após verificação dos recursos apresentados acerca das questões conclui-se pela anulação.

Leandro de Oliveira Lima ME  
Setor de concursos